



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1305/2013

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

0500 – SECRETARIA DA SAÚDE

0501 – GABINETE DA SAUDE

10.122.0005.2.008 – Manter a Secretaria de Saúde

4.4.90.51-193-1495 - Obras e Instalações

R\$ 15.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2013 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos o Provável Excesso de Arrecadação nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e alterações:

17.21.33.10.02.04– 1495 R\$ 15.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Vitorino, 28 de agosto de 2013.


Juarez Votri
Prefeito Municipal

Publicado em	29/08. 13
Jornal	Bohemia
Edição	5137